



RESOLUÇÃO Nº 029/2009

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os Processos nº. 089/2009 e 102/2009 - CONSEPE;

CONSIDERANDO as especificidades de que se revestem os interessados JOÃO GARCIA CARVALHO e ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o tempo máximo dos cursos para efeito de jubilação;


CONSIDERANDO a sugestão da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, de determinar prazo para conclusão dos referidos alunos;

RESOLVE:

I. **FIXAR** o prazo de 6 (seis) anos, a contar do 2º semestre letivo de 2009, como tempo máximo do curso de Ciências Sociais – Bacharelado, ao discente **JOÃO GARCIA DE CARVALHO**.

II. **FIXAR** em 10 (dez) anos, a contar do 2º semestre letivo de 2009, como tempo máximo do curso de Filosofia – Licenciatura ao discente **ORLANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** como portador de necessidades especiais.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 26 de agosto de 2009.



Márcia Perales Mendes Silva
Presidente